

NORMAS DE INSCRIÇÃO NA VISITA À BTL 2025

ARTIGO 1.º (ÂMBITO)

Constitui objeto desta Visita, proporcionar aos munícipes do Concelho de Vila Viçosa a possibilidade de visitar os expositores da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, a maior feira de turismo do país, na Feira Internacional de Lisboa, sita no Parque das Nações, no dia 16 de março de 2025, e na qual o Município de Vila Viçosa irá marcar presença.

ARTIGO 2.º (INSCRIÇÃO)

1. Os participantes na visita deverão ter mais de 18 anos de idade e residirem no Concelho de Vila Viçosa;
2. As inscrições devem ser efetuadas através de **formulário próprio** disponível na página oficial da Câmara Municipal de Vila Viçosa, entre os dias **28 de fevereiro e 07 de março de 2025**, ou presencialmente, no Posto de Turismo de Vila Viçosa;
3. O número total de inscrições corresponde ao número de lugares disponíveis para passageiros no autocarro atribuído para o efeito.
4. O Município de Vila Viçosa poderá disponibilizar uma lista de participantes suplentes, caso exista um número elevado de solicitações, e que será aplicada em situações de desistência e por ordem de inscrição.
5. A inscrição contempla a entrada no recinto da BTL 2025.

ARTIGO 3.º (DIREITOS DA AUTARQUIA)

1. A autarquia, enquanto entidade responsável pela organização da visita tem o direito de exigir o cumprimento das presentes Normas com vista ao bom funcionamento da mesma.
2. A autarquia não se responsabiliza por objetos pessoais e de valor que sejam extraviados durante o horário da visita.



ARTIGO 4.º
(DEVERES DOS PARTICIPANTES)

1. Cumprir as presentes Normas bem como as instruções orientadas no dia da visita.
2. Cumprir os horários estabelecidos:
 - a. Horário de Partida de Vila Viçosa: 09h00, junto ao edifício da Câmara Municipal de Vila Viçosa, sito na Praça da República;
 - b. Horário de Partida de Lisboa: 20h00, perto do expositor do Município de Vila Viçosa, na BTL;
 - c. Duração prevista de cada viagem: cerca de 03h30.

ARTIGO 5.º
(CASOS OMISSOS)

Quaisquer dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das presentes Normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.

ARTIGO 6.º
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das presentes Normas, deverão ser solicitados aos serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, através dos seguintes contactos: (Endereço postal: Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa; Telefone: 268 889 310; Fax: 268 980 604; e-mail: geral@cm-vilavicoso.pt).

